

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI NR. 697/97

SUMULA: "REVOGA A LEI NR. 632/96, DE AUTORIA DOS NOBRES VEREADORES LUIZ ANTONIO FERREIRA DE MELO, JOAO SOUZA NASCIMENTO E MAURICIO MAIA."

Lido em 11 de Abril de 1997  
Responsável

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, DR. VICENTE DA RIVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1. - Fica revogada a Lei nr. 632/96, de autoria dos Senhores Vereadores Luiz Antonio Ferreira de Melo, João Souza Nascimento e Mauricio Maia.

ARTIGO 2. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT.  
Em, 02 de Abril de 1997.

  
VICENTE DA RIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

Em 08 de 04 de 1997  
horas: 16:00hs